

Prefeitura Municipal de Platina



Estado de São Paulo

LEIS ORDINÁRIAS

EXERCÍCIO

2006



Prefeitura Municipal de Platina

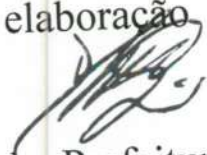
ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ABERTURA

Este Livro, com folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a reservada para elaboração do Termo de Encerramento) e rubricadas com a chancela “”, servirá para o registro de “LEIS ORDINÁRIAS” da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2006.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de janeiro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 911/06 DE 23 DE JANEIRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar recursos do Convênio junto a Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos ao CONVENIO nº 02/2001, junto à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE PLATINA “AMPLA”, no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), objetivando a execução, implementação e manutenção do Programa Saúde da Família “PSF” e Programa de Agentes Comunitários da Saúde “PACS”.

Art. 2º Em decorrência da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, fica substituído o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que fica fazendo parte integrante desta Lei e do referido convênio, sendo que o valor estimado do convênio passará de R\$ 178.095,40 (cento e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 180.965,40 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de janeiro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 23 de janeiro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 911/06 DE 23 JANEIRO DE 2006

CONVÊNIO N.º 02/2001 – 9º TÉRMO ADITIVO OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – “PSF” E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – “PACS”

I - PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	DESPESA MENSAL ESTIMADA- R\$	N.º DE MESES	DESPESA ANUAL ESTIMADA-R\$
(01) Médico da Família	7.149,60	13,333	95.325,61
(01) Enfermeira Padrão	1.579,00	13,333	21.052,80
(02) Auxiliares de Enfermagem	1.100,00	13,333	14.666,30
(05) Agentes Comunitários da Saúde	2.399,50	13,333	31.992,53
(01) Médico Substituto	1.500,00	1,00	1.500,00
Verbas Rescisórias - Enfermeira Padrão	1.370,00	1,00	1.370,00
SOMA	15.098,10	13,333	165.907,24
Enc.Trabalhistas (8,5% F.G.T.S.)	1.039,38	13,333	13.858,16
SUB TOTAL	16.137,48	13,333	179.765,40
Desp.Administrativas	100,00	12	1.200,00
TOTAL GERAL	16.237,48	-----	180.965,40

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	SALÁRIOS	ENCARGOS TRABALHISTAS (FGTS)	DESPESAS ADMINIS- TRATIVAS	TOTAL
DEZEMBRO/05	26.856,20	2.282,77	100,00	29.238,97
JANEIRO/06	16.770,04	1.181,59	100,00	18.051,63
FEVEREIRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
MARÇO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
ABRIL/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
MAIO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
JUNHO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
JULHO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
AGOSTO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
SETEMBRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
OUTUBRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
NOVEMBRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
TOTAL	165.907,24	13.858,16	1.200,00	180.965,40



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONVÊNIO N.º 02/2001

9º Termo Aditivo ao convênio nº 02/2001, que entre si celebram o Município de Platina e a Ampla-Associação de Assistência ao Menor de Platina, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – P.S.F. e Programa de Agentes Comunitários da Saúde “PACS”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e seis, no edifício da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, à Rua João Souza de Martins nº 550, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.543.999/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**, R.G. nº 14.608.823 – SSP/SP e CPF/MF nº 058.462.138/80, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA “AMPLA”, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.892.987/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALCIDES MARTINS**, R.G. nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado “ASSOCIAÇÃO”, celebram o **9º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2001**, de comum acordo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____ de _____ de 2006, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Transferir mensalmente para a ASSOCIAÇÃO a partir do mês de janeiro/2006, até o último dia útil de cada mês, recursos financeiros necessários à execução, implementação e manutenção do PSF, de conformidade com o novo plano de aplicação e cronograma de desembolso, em substituição ao anterior, que fica fazendo parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E por estarem assim ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para os devidos fins e efeitos de direito.

Platina, _____ de _____ de 2006.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Alcides Martins
Presidente da AMPLA

TESTEMUNHAS:-

1) _____
RG nº _____

2) _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 912 DE 27 DE JANEIRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e/ou contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – C.D.H.U”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Platina autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – C.D.H.U, objetivando a implementação de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Juvenal Bernini.

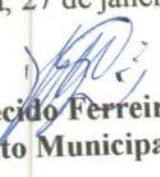
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – receber repasses e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

II – abrir crédito adicional especial ao orçamento, nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de janeiro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 27 de janeiro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 913/06 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusos no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PLATINA, para o período de 2006 a 2009, o programa governamental e o projeto constituído pelos anexos nºs. II e III, bem como na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2006, constituído pelos anexos nºs. V e VI, constantes desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação do programa governamental ora incluído, será o proveniente do contrato firmado com a esfera estadual, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), ficando alterado o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais) do PLANO PLURIANUAL para o período de 2006 à 2009, e o proveniente de remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º Fica o poder executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no orçamento programa do município de Platina, no montante de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), para ocorrer com as despesas de execução de galerias de águas pluviais, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0022 – Vias Urbanas

1.001 – Execução de Galerias de Águas Pluviais

4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 27.000,00

Fonte: 02 Convênios Estaduais Vinculados.....R\$ 42.500,00

Art. 4º O crédito autorizado pelo artigo 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), por conta de repasse do FEHIDRO, e o



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

restante, ou seja R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:-

02 - EXECUTIVO

09 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0023 - Estradas Vicinais

2.027 - Manutenção do Serviço Rodoviário

3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de abril de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 18 de abril de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Município de PLATINA/SP

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas				Total				
	2006		2007			2008		2009	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.1.0.0.00.00 Receita Tributaria	121.600,00	0,00	133.800,00	0,00	147.200,00	0,00	162.000,00	0,00	564.600,00
1.2.0.0.00.00 Receita Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	28.000,00	0,00	30.800,00	0,00	34.000,00	0,00	37.400,00	0,00	130.200,00
1.4.0.0.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 Receita de Serviços	42.400,00	0,00	46.600,00	0,00	51.500,00	0,00	56.650,00	0,00	197.150,00
1.7.0.0.00.00 Transf. Correntes	5.759.200,00	0,00	6.335.600,00	0,00	6.969.600,00	0,00	7.666.280,00	0,00	26.730.680,00
1.9.0.0.00.00 Outras Rec. Correntes	31.800,00	0,00	35.000,00	0,00	38.500,00	0,00	42.350,00	0,00	147.650,00
Total das Receitas Correntes	5.983.000,00	0,00	6.581.800,00	0,00	7.240.800,00	0,00	7.964.680,00	0,00	27.770.280,00
2.1.0.0.00.00 Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 Amortiz.de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 Transf. de Capital	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
2.5.0.0.00.00 Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
9.0.0.0.00.00 Deduções das Receitas	718.000,00	0,00	789.800,00	0,00	868.800,00	0,00	955.680,00	0,00	3.332.280,00
Total das Receitas	5.307.500,00	0,00	5.792.000,00	0,00	6.372.000,00	0,00	7.009.000,00	0,00	24.480.500,00



**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

- () INICIAL
() ALTERAÇÃO
(X) INCLUSÃO
() EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO: Programa destinado a execução de galerias de águas pluviais.

JUSTIFICATIVA: Captar águas pluviais, evitando erosão do solo e assoreamento do rio pary veado.

METAS				
INDICADORES		Unidade De Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de galerias de águas pluviais		%	40%	100%
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2006	2007	2008	2009
	50%	70%	85%	100%
Execução de galerias de águas pluviais				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 69.500,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "vias urbanas" da execução de galerias de águas pluviais, não estava previsto no PPA (período de 2006 a 2009) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de contrato com o FEHIDRO, será possível sua execução. – Lei nº. 913/2006 de 18/04/2006.				

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP.

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

AÇÕES

PROJETO: Execução de Galerias de Águas Pluviais

CÓDIGO DO PROJETO: 1.001

CÓDIGO DO PROJETO: 1.001			
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		%	
100%			
META POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
50%	70%	85%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 69.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
69.500,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de galerias de águas pluviais, não estava previsto no PPA (período de 2006 a 2009) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de contrato com o FEHIDRO, será possível sua execução. – Lei nº. 913/2006 de 18/04/2006.			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de galerias de águas pluviais, não estava previsto no PPA (período de 2006 a 2009) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de contrato com o FEHIDRO, será possível sua execução. – Lei nº. 913/2006 de 18/04/2006.

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO			2006	

PROGRAMA: Vias Urbanas
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Programa destinado a execução de galerias de águas pluviais.
 JUSTIFICATIVA: Captar águas pluviais, evitando erosão do solo e assoreamento do rio pary veado.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de galerias de águas pluviais	%	40%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Execução de galerias de águas pluviais		50%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 69.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de galerias de águas pluviais, não estava previsto na LDO (2006), por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de contrato com o FEHIDRO, será possível sua execução. – Lei nº. 913/2006 de 18/04/2006.			

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Execução de Galerias de Águas Pluviais

CÓDIGO DO PROJETO: 1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
50%		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 69.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de galerias de águas pluviais, não estava previsto na LDO (exercício de 2006) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de contrato com o FEHIDRO, será possível sua execução. – Lei nº. 913/2006 de 18/04/2006.





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 914/06 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Platina, visando a reforma da E.E. Profª. Clarisse Pelizone de Lima, no montante de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

07 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010.2 - Ensino Regular

012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 02 Convênios Estaduais-

Vinculados

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Platina, visando a reforma da E.E. Profª. Clarisse Pelizone de Lima, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

07 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010.2 - Ensino Regular

012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:

02 Convênios Estaduais-Vinculados

Art. 3º O crédito autorizado pelos artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, através do ingresso dos recursos oriundos do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º Em decorrência dos créditos autorizados pelos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam alterados o custo financeiro estimado do programa governamental do PLANO PLURIANUAL para o período de 2006 a 2009, constituído pelos anexos II e III, bem como da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2006, constituído pelos anexos V e VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Os recursos necessários para a implementação do programa governamental ora alterado, serão os provenientes do convênio firmado com a Esfera Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, ficando com isso alterado o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais) do PLANO PLURIANUAL para o período de 2006 a 2009, que também fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de abril de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em
18 de abril de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Município de PLATINA/SP

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2006		2007		2008		2009		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.00 Receita Tributaria	121.600,00	0,00	133.800,00	0,00	147.200,00	0,00	162.000,00	0,00	564.600,00
1.2.0.0.00.00 Receita Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	28.000,00	0,00	30.800,00	0,00	34.000,00	0,00	37.400,00	0,00	130.200,00
1.4.0.0.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 Receita de Serviços	42.400,00	0,00	46.600,00	0,00	51.500,00	0,00	56.650,00	0,00	197.150,00
1.7.0.0.00.00 Transf. Correntes	5.999.200,00	0,00	6.335.600,00	0,00	6.969.600,00	0,00	7.666.280,00	0,00	26.970.680,00
1.9.0.0.00.00 Outras Rec. Correntes	31.800,00	0,00	35.000,00	0,00	38.500,00	0,00	42.350,00	0,00	147.650,00
Total das Receitas Correntes	6.223.000,00	0,00	6.581.800,00	0,00	7.240.800,00	0,00	7.964.680,00	0,00	28.010.280,00
2.1.0.0.00.00 Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 Amortiz.de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 Transf. de Capital	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
2.5.0.0.00.00 Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
9.0.0.0.00.00 Deduções das Receitas	718.000,00	0,00	789.800,00	0,00	868.800,00	0,00	955.680,00	0,00	3.332.280,00
Total das Receitas	5.547.500,00	0,00	5.792.000,00	0,00	6.372.000,00	0,00	7.009.000,00	0,00	24.720.500,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

- () INICIAL
 (X) ALTERAÇÃO
 () INCLUSÃO
 () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO: Pagamento de pensionista, manutenção do ensino fundamental com recursos dos 25% da receita resultante de impostos e outras receitas de vinculação ao ensino, advinda do Governo Federal (FNDE) e Estadual (Secretaria da Educação), inclusive incluindo neste programa o transporte de alunos da zona rural.

JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a memória at-1

METAS				
INDICADORES		Unidade De Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pensionistas	Alunos matriculados no ensino fundamental	Unid.	01	01
		% Demanda	100%	100%
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2006	2007	2008	2009
	01	01	01	01
Pensionistas	100%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.570.900,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A alteração do custo total estimado para o programa pré-existente (inicial) que passou de R\$ 2.330.900,00 para R\$ 2.570.900,00, foi motivado em função de convênio firmado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado da Educação, visando a reforma da Escola Estadual Prof. Clarisse P. Lima – Lei nº. 914/2006 de 18/04/2006.				

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS					EXCLUSÃO
INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO
Município de PLATINA/SP					
					2006
EXERCÍCIO					

PROGRAMA: Ensino Regular
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
OBJETIVO: Pagamento de pensionista, manutenção do ensino fundamental com recursos dos 25% da receita resultante de impostos e outras receitas de vinculação ao ensino, advinda do Governo Federal (FNDE) e Estadual (Secretaria da Educação), inclusive incluindo neste programa o transporte de alunos da zona rural.
JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pensionistas	Unid.	01	01
Alunos matriculados no ensino fundamental	% Demanda	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		01	
		100%	
Pensionistas			
Alunos matriculados no ensino fundamental			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 742.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A alteração do custo estimado do programa no exercício que passou de R\$ 502.500,00 para R\$ 742.500,00, foi motivado em função de convênio firmado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado da Educação, visando a reforma da Escola Estadual Prof. Clarisse P. Lima – Lei nº. 914/2006 de 18/04/2006.			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.012

UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	% Demanda
100%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 739.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A alteração do custo financeiro da referida atividade para 2006 que passou de R\$ 499.500,00 para R\$ 739.500,00, foi motivado em função de convênio firmado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado da Educação, visando a reforma da Escola Estadual Prof. Clarisse P. Lima – Lei nº 914/2006 de 18/04/2006.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 915/06 DE 18 DE ABRIL DE 2006

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusos no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PLATINA, para o período de 2006 a 2009, o programa governamental e o projeto constituído pelos anexos nº. II e III, bem como na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2006, constituído pelos anexos nº. V e VI, constantes desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação do programa governamental ora incluído, serão os provenientes de contrato de repasse/convênio firmados com a esfera federal e estadual, ficando com isso alterado o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais) do PLANO PLURIANUAL para o período de 2006 a 2009, e os resultantes de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais), para ocorrer com as despesas de execução de pavimentação asfáltica em vias públicas e construção de muro de arrimo no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0022 – Vias Urbanas

1.002 – Execução de Pavimentação Asfáltica

4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 17.938,00

Fonte: 02 Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 82.352,00

Fonte: 05 Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 78.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02 – EXECUTIVO

09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0022 – Vias Urbanas

1.003 – Construção de Muro de Arrimo no Conjunto

Habitacional “Juvenal Bernini”

4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 02 Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 51.810,00

Art. 4º O crédito autorizado pelo artigo 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 212.162,00 (duzentos e doze mil, cento e sessenta e dois reais), por conta de repasse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU e pelo Ministério das Cidades, e o restante, ou seja R\$ 17.938,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais), será coberto com recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0023 – Estradas Vicinais

2.027 – Manutenção do Serviço Rodoviário

3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de abril de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 18 de abril de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Município de PLATINA/SP

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas				Total				
	2006		2007			2008		2009	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.1.0.0.00.00 Receita Tributaria	121.600,00	0,00	133.800,00	0,00	147.200,00	0,00	162.000,00	0,00	564.600,00
1.2.0.0.00.00 Receita Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	28.000,00	0,00	30.800,00	0,00	34.000,00	0,00	37.400,00	0,00	130.200,00
1.4.0.0.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 Receita de Serviços	42.400,00	0,00	46.600,00	0,00	51.500,00	0,00	56.650,00	0,00	197.150,00
1.7.0.0.00.00 Transf. Correntes	5.999.200,00	0,00	6.335.600,00	0,00	6.969.600,00	0,00	7.666.280,00	0,00	26.970.680,00
1.9.0.0.00.00 Outras Rec. Correntes	31.800,00	0,00	35.000,00	0,00	38.500,00	0,00	42.350,00	0,00	147.650,00
Total das Receitas Correntes	6.223.000,00	0,00	6.581.800,00	0,00	7.240.800,00	0,00	7.964.680,00	0,00	28.010.280,00
2.1.0.0.00.00 Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 Amortiz.de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 Transf. de Capital	254.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.662,00
2.5.0.0.00.00 Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	254.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.662,00
9.0.0.0.00.00 Deduções das Receitas	718.000,00	0,00	789.800,00	0,00	868.800,00	0,00	955.680,00	0,00	3.332.280,00
Total das Receitas	5.759.662,00	0,00	5.792.000,00	0,00	6.372.000,00	0,00	7.009.000,00	0,00	24.932.662,00



**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

- () INICIAL
() ALTERAÇÃO
(X) INCLUSÃO
() EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO: Executar Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e Construir Muro de Arrimo no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”
JUSTIFICATIVA: Melhorar as condições habitacionais do município na implantação de pavimentação asfáltica em ruas ainda não beneficiadas com esse melhoramento, bem como construir muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”, visando a contenção do solo dos terrenos que sofreram aterro.

do solo dos terrenos que serão urbanizados.

METAS				
INDICADORES		Unidade De Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de pavimentação asfáltica		%	50%	100%
Construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”		%	0	100%
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores		2006	2007	2008
		70%	80%	90%
Execução de pavimentação asfáltica				
Construção de muro de arrimo no conjunto habitacional				
“Juvenal Bernini”		100%	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 230.100,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de pavimentação asfáltica em vias públicas e construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”, não estava previsto no PPA (período de 2006 à 2009) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de convênio com a CDHU e contrato de repasse com o Ministério das Cidades, será possível sua execução. – Lei nº. 915/2006 de 18/04/2006.				

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP.
 UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
 FUNÇÃO: Urbanismo
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
 SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451
 PROGRAMA: Vias Urbanas
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

AÇÕES

PROJETO: Construção de Muro de Arrimo no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”

CÓDIGO DO PROJETO: 1.003

META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		%	
100%			
META POR EXERCÍCIO		2007	2009
2006			
100%		-	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 51.810,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2007	2008
2006		-	-
51.810,00		-	-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”, não estava previsto no PPA (período de 2006 à 2009) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de convênio com a CDHU, será possível sua execução. – Lei nº. 915/2006 de 18/04/2006.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP.
 UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00
 FUNÇÃO: Urbanismo
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
 SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451
 PROGRAMA: Vias Urbanas
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

AÇÕES

PROJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica

CÓDIGO DO PROJETO: 1.002

CÓDIGO DO PROJETO: 1.002			
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		%	
100%			
META POR EXERCÍCIO		2008	2009
2006	2007		
70%	80%	90%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 178.290,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2008	2009
2006	2007		
178.290,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de pavimentação asfáltica, não estava previsto no PPA (período de 2006 a 2009) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de convênio com a CDHU e contrato de repasse com o Ministério das Cidades, será possível sua execução. – Lei nº. 915/2006 de 18/04/2006.			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO				2006

PROGRAMA: Vias Urbanas
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Executar Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e Construir Muro de Arrimo no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”
 JUSTIFICATIVA: Melhorar as condições habitacionais do município na implantação de pavimentação asfáltica em ruas ainda não beneficiadas com esse melhoramento, bem como construir muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”, visando a contenção do solo dos terrenos que sofreram aterro.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução pavimentação asfáltica	%	50%	100%
Construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”	%	0	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Execução de pavimentação asfáltica		70%	
Construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 230.100,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de pavimentação asfáltica em vias públicas e construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”, não estava previsto na LDO (2006) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de convênio com a CDHU e contrato de repasse com o Ministério das Cidades, será possível sua execução. – Lei nº. 915/2006 de 18/04/2006.			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Muro de Arrimo no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”

CÓDIGO DO PROJETO: 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 51.810,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da construção de muro de arrimo no conjunto habitacional “Juvenal Bernini”, não estava previsto na LDO (exercício de 2006) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de convênio com a CDHU, será possível sua execução. – Lei nº. 915/2006 de 18/04/2006.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica

CÓDIGO DO PROJETO: 1.002

UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	%
70%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 178.290,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “vias urbanas” da execução de pavimentação asfáltica, não estava previsto na LDO (exercício de 2006) por inexistência de recursos financeiros, porém com a assinatura de convênio com a CDHU e contrato de repasse com o Ministério das Cidades, será possível sua execução. – Lei nº. 915/2006 de 18/04/2006.



LEI N.º. 916/06 DE 23 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a receber, mediante contrato específico, recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, observadas as disposições contidas na Lei Estadual n.º. 11.160, de 18 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º. 46.842, de 19 de junho de 2002;

II – Assinar com o Banco Nossa Caixa S/A, com interveniência do Estado de São Paulo, por meio da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, na qualidade de Agente Técnico, o Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FECOP – Fundo Estadual de Preservação e Controle da Poluição, previsto no Inciso I, deste artigo, cumprindo as cláusulas e condições nele previstos;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas destinadas à aquisição de veículos, equipamentos e execução de obras de infra-estrutura, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual n.º. 46.842, de 19 de junho de 2002.

Parágrafo Único À cobertura do crédito autorizado no Inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

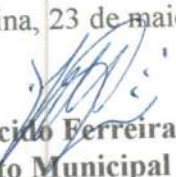
Art. 2º A transferência objeto da cláusula Primeira, destina-se à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e execução de obras, em observância ao artigo 10, do Decreto Estadual n.º. 46.842, de 19 de junho de 2002.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, corresponderão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de maio de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina
em 23 de maio de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 917/06 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio, reunindo o **Município de Platina, Estado de São Paulo** e a **Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP - Campus de Assis (SP)**”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Campus de Assis, Estado de São Paulo, de modo a estabelecer e regulamentar admissão de alunos da UNESP como estagiários no Município, visando o desenvolvimento de atividades para com o público infanto-juvenil local, desdobrando-se ainda aos demais membros da comunidade.

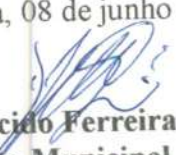
Art. 2º Ficarão a cargo do Município somente os gastos relacionados ao transporte e alimentação dos estagiários, conforme Minuta do Termo de Convênio anexado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação dessa lei serão cobertas com dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de junho de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina
em 08 de junho de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, ATRAVÉS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, COM VISTAS A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CGC/MF sob o nº 048.031.918/0001-24, com sede nesta Capital à Alameda Santos, 647, Cerqueira César - São Paulo, doravante denominada UNESP, neste ato representada pelo Prof. Dr. Antonio Celso Ferreira, Diretor da Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Assis, conforme delegação de atribuição prevista na Portaria UNESP nº 33, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/06/1992, sediada na Avenida Dom Antônio, nº 2.100, CEP 19.806-900 e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Donizete Aparecido Ferreira de Lima, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 14.608.823-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.462.138-80, residente e domiciliado na cidade de Platina/SP, na Rua Francisco de Assis Nogueira, 458, têm entre si justo e acertado o presente Convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Convênio tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UNESP como estagiários do Curso de Psicologia, nos termos da Lei nº 6.494/77, modificada pela Lei nº 8.859/94 e regulamentada pelo Decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização do estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) estudante e a Prefeitura Municipal de Platina, com a interveniência obrigatória da UNESP, nos termos do § 1º do artigo 6º do Decreto nº. 87.497/82.

§ 1º - O termo de compromisso de estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada estágio, garantir relação jurídica especial entre o estudante estágio e a Prefeitura Municipal de Platina.

§ 2º - Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto nº. 87.497/82, o Estágio que vier a ser realizado com fundamento neste Termo de Convênio, não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Prefeitura Municipal de Platina.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os custos decorrentes da implantação, manutenção e transporte ocorrerão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Platina.

CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Compete a Prefeitura Municipal de Platina a responsabilidade pela contratação do seguro para cobertura de acidentes pessoais, de que trata o artigo 8º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA QUINTA

Este Convênio terá vigência por prazo indeterminado, vigorando a partir da sua assinatura, não devendo, portanto, ultrapassar 05 cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA

Sem ônus para os partícipes, este Convênio poderá ser denunciado por consenso ou iniciativa de um deles, mediante simples comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que ficarão ressalvadas as atividades em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste Convênio, que não sejam resolvidas amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, os partícipes assinam este Convênio em quatro vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2006 .

Antonio Celso Ferreira
Pela UNESP

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeitura Municipal de Platina

Testemunhas:

1) _____

2) _____



LEI Nº. 918/06 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

“Altera dispositivo da Lei nº. 790/2001 de 08/02/2001”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 19 e 28 da Lei nº. 790/2001, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 19.....

§ 1º - O processo de escolha constará de duas fases:

- a) Seleção através de prova escrita; e,**
- b) Eleição através de um Colégio Eleitoral.**

§ 2º - O Colégio Eleitoral será composto de cidadãos Platinenses com direito a voto, cujo voto será facultativo, devendo no ato da votação apresentar o Título Eleitoral.

§ 3º - O processo de escolha será informado ao público, por meio de publicações, editais, cartazes informativos e análogos, consoantes os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

§ 4º - Ficarà a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proceder todos os atos pertinentes ao processo de seleção e eleição dos membros.

“Art. 28.....

I – em atendimento ordinário, nas dependências de sua sede, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

II – em atendimento de plantão das 17 horas às 8 horas do dia seguinte, e nos finais de semana e feriados, por meio do sistema de sobre aviso.

Art. 2º Fica revogado o § 1º e alínea “b” do artigo 19, bem como os incisos I e II do artigo 28 da Lei nº. 790/2001.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de junho de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina
em 19 de junho de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 919/06 DE 19 DE JUNHO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a entidade **“INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – “IFAR” – CASA ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**, portador do CNPJ/MF sob o nº 05.272.103/0001-24, estabelecida na Rua Amélia Dalla Déa Brandão, 380 – Bairro Silvio Zíglío, na cidade de Ibirarema/SP.

Art. 2º O valor da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se ao custeio no atendimento de crianças e adolescentes abrigados pela instituição, cujo repasse ocorrerá todo o dia (dez) 10, do mês subsequente ao atendimento.

Art. 3º Poderá haver alteração no valor da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, na hipótese de aumento ou diminuição do número de atendidos, quando então ficará o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias, permanecendo estipulado o valor de até R\$ 350,00 por atendimento.

Art. 4º Fica a entidade beneficiada pela subvenção de que trata esta Lei, autorizada a utilizar os recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento, bem como proibida de proceder à redistribuição de recursos a outra entidade, seja congênere ou não.

Art. 5º A entidade beneficiada pela subvenção de que trata esta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo que o não atendimento deste artigo a entidade beneficiada será considerada inadimplente, ficando suspenso novos repasses até que a situação seja regularizada.

Art. 6º Para ocorrer com as despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no orçamento programa do Município no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e Adolescente

0007 – Assistência ao Menor

2.033 – Subvenção destinada ao IFAR

3350.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01 Tesouro

Art. 7º O crédito autorizado pelo artigo 6º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:-

Subvenção destinada a COFAAD:-

02.02 – 08.244.0004.2.031 – 3350.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01 Tesouro (total).....R\$	1.050,00
--	----------

Manutenção do Serviço Rodoviário:-

02.09 – 26.782.0023.2.027 – 3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 01 Tesouro (parcial).....R\$	2.450,00
---	----------

T O T A L.....R\$	3.500,00
--------------------------	-----------------

Art. 8º Fica incluso na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para exercício de 2006, o programa governamental e a atividade, constituído pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de junho de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 19 de junho de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO				2006		

PROGRAMA: Assistência ao Menor
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00
 OBJETIVO: Conceder subvenção social ao Instituto Francisco Antunes Ribeiro - IFAR
 JUSTIFICATIVA: Abrigar os menores desamparados em casa de abrigo, dando-lhes condições satisfatórias de vida.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento de crianças e adolescentes em casa de abrigo	Unid.	0	01
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Atendimento de crianças e adolescentes em casa de abrigo		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “assistência ao menor” da concessão de subvenção social à referida entidade, não estava previsto na LDO (2006), entretanto ocorreu a necessidade, devido a determinação judicial, motivo pelo qual está sendo incluso – Lei nº. 919/06 de 19 de junho de 2006			



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: Assistência ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Subvenção destinada ao Instituto Francisco Antunes Ribeiro - IFAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
01	Atend.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "assistência ao menor" da concessão de subvenção social à referida entidade, não estava previsto na LDO (exercício de 2006), entretanto ocorreu a necessidade, devido a determinação judicial, motivo pela qual está sendo incluso – Lei nº. 919/06 de 19 de junho de 2006.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 920/06 DE 30 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do município, relativo ao exercício de 2007, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo IV – Planejamento Orçamentário – PPA.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, contará com a participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código “99999999” em montante equivalente a no mínimo 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizado nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, e compreenderá também:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as despesas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

que não ultrapassem a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida (orçada), nos termos do artigo 16, § 3º da L.R.F.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339 de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até 31 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

II - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária; e,

III - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

CAPITULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base os três últimos exercícios, o índice de inflação apurado nos últimos doze meses e a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa da receita deverão ser consideradas ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

I - proceder no final do exercício de 2006 a atualização dos valores venais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana "IPTU", pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo, estendendo também esta atualização ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e as Taxas; e,

II - atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

780



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal; e,

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Em ocorrendo a utilização do disposto no inciso III deste artigo, ficam automaticamente alterados os anexos II e III do PPA, bem como os anexos V e VI da LDO, no que for pertinente.

§ 2º - Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 10 - Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o início de 2007 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal;

IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará a disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

§ 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei os anexos V e VI, conforme manual estabelecido pelo TCE-SP, voltados a demonstrar a sintetização dos programas e ações governamentais priorizados pela administração.

§ 3º - Para cumprimento do disposto no artigo 4º da L.R.F. integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e será elaborado e executado de conformidade com a Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - Fica estabelecido a data de 1º de abril de 2007, para a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que será efetuado através de decreto do poder executivo, ficando condicionado à disponibilidade de caixa e ao atendimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo utilizado como índice o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, e no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os programas governamentais constantes dos Anexos V e VI, que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 14 – A concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições dependerá de autorização legislativa, através de Lei específica.

Art. 15 – O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 16 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária; e,
- III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos tres últimos exercícios.

Parágrafo Único – A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 17 – Integração a Lei orçamentária anual:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação; e,
- IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 – O Poder Executivo enviará até 31 de agosto o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 19 – É vedado a inclusão na Lei Orçamentária de recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de junho de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 30 de junho de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO			2007	

PROGRAMA: Processo Legislativo
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Câmara Municipal
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00
 OBJETIVO: Produção de atos relevantes ao interesse público (PLC – PL – PE – DEC. LEG. e RES.)
 JUSTIFICATIVA: Entendemos que o processo legislativo é compreendido como um conjunto de atos interligados e sequenciais, obedecendo as reservas contidas nas Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, cujas etapas são seguidas rigorosamente de forma a atingir o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões Legislativas	Unid.	19	21
Pensionistas	Unid.	01	01
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES			
INDICE			
19			
01			
Sessões Legislativas			
Pensionistas			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 287.100,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO				2007			

PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Administrativos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00
OBJETIVO: Dar manutenção adequada aos serviços administrativos, pagamento de sentenças judiciais, contribuição ao CIVAP, e subsídios do prefeito e vice-prefeito municipal.
JUSTIFICATIVA: Implementar as ações de governo do Executivo, direcionando-as com o propósito principal de aprimorar o atendimento ao público e promover o bem estar da população.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implementação das ações de governo do executivo no intuito de melhorar o atendimento ao público	%	90%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICES			
Implementação das ações de governo do executivo no intuito de melhorar o atendimento ao público		90%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 777.800,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO				
				2007

PROGRAMA: Assistência a Melhor Idade
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assist. Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00
OBJETIVO: Concessão de subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo de Assis/SP e atendimento aos idosos da comunidade através do fornecimento de cestas de alimentos e leite aos mais carentes e desenvolvimento de atividades sócio-educativas.
JUSTIFICATIVA: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, incluindo-os ativamente na comunidade, melhorando sua auto-estima e incentivando-os a ocupar seu lugar na sociedade.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Programa de atendimento ao idoso	Unid.	70	70
Atendimento de idoso no Asilo S. V. de Paulo	Unid.	01	01
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Programa de atendimento ao idoso		70	
Atendimento de idoso no Asilo S. V. de Paulo		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 27.770,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	---	-----------	----------	----------

Município de PLATINA/SP

2007

EXERCÍCIO

PROGRAMA: Assistência

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO: Conceder subvenção à Sociedade Filantrópica Nosso Lar e à Comunidade Feminina de Assist. a Dependentes de Drogas e Álcool-Cofadd e também dar sustentação do Fundo Social de Solidariedade, através de programas sociais.

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento da comunidade mais carente do município, através de ações que auxiliam na reestruturação familiar.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimento de portadores de necessidades especiais, internados na Sociedade Filantrópica Nosso Lar	Unid.	03	03	
Atendimento específico para as pessoas portadoras de transtorno mental	Unid.	01	00	
Desenvolvimento de programas sociais "corte e costura, brinquedoteca, padaria artesanal, horta comunitária e outros"	Famílias	100	130	
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICE				
Atendimento de portadores de necessidades especiais, internados na Sociedade Filantrópica Nosso Lar		03		
Atendimento específico para as pessoas portadoras de transtorno mental		00		
Desenvolvimento de programas sociais "corte e costura, brinquedoteca, padaria artesanal, horta comunitária e outros"		120		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 76.220,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO				
2007				

PROGRAMA: Creche
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assist. Social e Departamento da Ed. e Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00 e 02.07.00
OBJETIVO: Conceder subvenção social à Ampla-Associação de Assist. ao Menor de Platina (Área do Ensino e FMAS) e também cessão de 04 (quatro) funcionárias a referida entidade, visando assegurar à criança e ao adolescente todo o apoio necessário, tanto escolar, como complementação alimentar e ainda a realização de atividades que proporcionam seu enriquecimento curricular, tais como: aulas de informática, artesanato, música, capoeira, educação física, atividades culturais, recreativas, leitura e pesquisas.
JUSTIFICATIVA: Dar condições a estas crianças e adolescentes, que reunidas, qualificadas e orientadas possam vir, num futuro bem próximo prover a própria subsistência através das atividades propostas.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a criança e ao adolescente em creche	Unid.	390	478
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Atendimento a criança e ao adolescente em creche		434	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 240.700,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO							
2007							

PROGRAMA: Alimentação e Nutrição
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Ed.e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
 OBJETIVO: Oferecer a merenda escolar aos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do município, incluindo todas as despesas que envolvem este programa.
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de fornecer sempre uma alimentação saudável, e rica em proteínas, procurando com isso melhorar o rendimento aos alunos nas escolas, visto que para grande parte deles, essa é a principal refeição diária, pois pertencem à famílias carentes.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) Alunos atendidos pela merenda escolar	%	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
(%) Alunos atendidos pela merenda escolar		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 150.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO							
				2007			

PROGRAMA: Assistência ao Menor
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00
 OBJETIVO: Despesas com o pagamento dos conselheiros tutelares e outras despesas de ordem administrativa.
 JUSTIFICATIVA: Dar condições de trabalho ao Conselho Tutelar do município, visando zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) Atendimento à criança e ao adolescente, visando a preservação de seus direitos	%	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES			
(%) Atendimento à criança e ao adolescente, visando a preservação de seus direitos		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 56.700,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO			2007	

PROGRAMA: Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00
OBJETIVO: Fornecer a população carente do município e dentro das possibilidades financeiras, cestas básica, óculos, leite, medicamentos, visitas domiciliares, encaminhamentos diversos e eventualmente arcar com despesas funerais. Desenvolver programas sociais de geração de renda com as famílias (horta comunitária, artesanato e outros a serem implantados).
JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver programas de geração de renda junto às famílias de baixa renda, oferecendo capacitação e melhores condições de vida.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias capacitadas através dos programas sociais (geração de renda)	Famílias	71	140
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICES			
Famílias capacitadas através dos programas sociais (geração de renda)		90	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 219.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO						
2007						

PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00
OBJETIVO: Pagamento de pensionistas, manutenção do Fundo Municipal de Saúde (todas as despesas que envolvem o setor de saúde), subvenção à AMPLA para custear o Programa Saúde da Família-PSF e Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS e conceder contribuição ao CIVAP para despesas direcionadas à saúde.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer assistência médica e odontológica à população, sempre visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento, oferecendo aos usuários da saúde pública municipal uma equipe de profissionais que desempenham suas funções com seriedade e dedicação, e especialmente a criação de cargo e/ou contratação de um médico plantonista para atender as necessidades do Centro e Saúde III nos finais de semana e feriados.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pensionistas	Unid.	01	01
Atendimentos no Centro de Saúde III-consultas e exames médicos (população atendida/ano)	% Demanda	100%	100%
Atendimentos no Centro de Saúde III-fornec.de medicamentos	% Demanda	90%	90%
Atendimentos no Centro de Saúde III-saúde bucal	% Demanda	70%	90%
Programa PSF/PACS	% Demanda	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
		01	
Pensionistas			
Atendimentos ao Centro de Saúde III – consultas e exames médicos (população atendida/ano)		100%	

Atendimentos no Centro de Saúde III-fornec.de medicamentos	90%
Atendimentos no Centro de Saúde III-saúde bucal	80%
Programa PSF/PACS (população atendida/ano)	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO: R\$ 1.342.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO				
				2007

PROGRAMA: Ensino Regular
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
OBJETIVO: Pagamento de pensionista, manutenção do ensino fundamental com recursos dos 25% da receita resultante de impostos e outras receitas de vinculação ao ensino, advinda do Governo Federal (FNDE) e Estadual (Secretaria da Educação), inclusive incluindo neste programa o transporte de alunos da zona rural.
JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pensionistas	Unid.	01	01
Alunos matriculados no ensino fundamental	% Demanda	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
		01	
Pensionistas		100%	
Alunos matriculados no ensino fundamental			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 552.800,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO				2007			

PROGRAMA: Fundef
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo de Manut.Desenv.Ensino Fund.e Val.Magistério-FUNDEF
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00
 OBJETIVO: Despesas voltadas ao ensino fundamental, através do gerenciamento dos recursos do Fundef, a partir da municipalização do ensino.
 JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município, sempre valorizando os profissionais do magistério, através da aplicação não inferior a 60% dos recursos do Fundef ao pagamento dos mesmos, dando cumprimento a dispositivo constitucional.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos matriculados no ensino fundamental	% Demanda	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Alunos matriculados no ensino fundamental		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 454.700,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO			2007	

PROGRAMA: Educação Pré-Escolar
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO: Despesas com a manutenção do ensino pré-escolar.
 JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino pré-escolar no município, pois a boa qualificação futura de um cidadão está basicamente ligada ao aprendizado inicial, que é a base de tudo.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos matriculados na educação infantil	% Demanda	100%	100%	
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		INDICE		
Alunos matriculados na educação infantil		100%		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 111.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO				2007			

PROGRAMA: Transporte Escolar
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
 OBJETIVO: Realizar o transporte de alunos diariamente (segunda a sexta-feira) para os estabelecimentos de ensino do município de Assis e eventualmente para Marília.
 JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para que os alunos tenham acesso a cursos universitários e cursos profissionalizantes que atualmente, num mundo globalizado, são cada vez mais exigidos na disputa pelo mercado de trabalho.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nº de alunos atendidos pelo transporte de que trata este programa	Unid.	60	75
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Nº de alunos atendidos pelo transporte de que trata este programa		65	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 44.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO				2007			

PROGRAMA: Cursos de Aprendizagem
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
 OBJETIVO: Neste programa está contemplado a subvenção mensal destinada a APAE de Assis.
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de garantir o atendimento de reabilitação especializado do portador de necessidades especiais para sua inclusão na sociedade.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Nº de atendimentos pela APAE/Assis-SP	Unid.	05	05	
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		ÍNDICE		
Nº de atendimentos pela APAE/Assis-SP		05		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 9.200,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				





ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO						
2007						

PROGRAMA: Atividades Culturais
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
 OBJETIVO: Despesas com a manutenção de atividades culturais realizadas no município, na realização do desfile de 7 de setembro "data comemorativa da Independência do Brasil", e também na realização de cursos de teatro, através de projetos desenvolvidos pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de se comemorar esta data cívica, visando com isso incrementar as atividades culturais nas escolas e incentivar o patriotismo entre nossas crianças e adolescentes e também incentivar o desenvolvimento cultural dos alunos através dos cursos de teatro.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades culturais: Datas comemorativas	Unid.	01	01
Cursos de teatro (nº de alunos)	Unid.	20	25
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Atividades culturais: Datas comemorativas		01	
Cursos de teatro (nº de alunos)		25	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
EXERCÍCIO				
			2007	

PROGRAMA: Produção Vegetal
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00
 OBJETIVO: Neste programa estão contemplado as despesas com os serviços ligados à área da agricultura.
 JUSTIFICATIVA: Incentivar e apoiar os pequenos produtores rurais, oferecendo-lhes assistência técnica através da engenharia agrônoma e serviços de tratores e implementos agrícolas a baixo custo para garantir a produção de suas lavouras.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) de produtores rurais atendidos	%	20%	30%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
(%) de produtores rurais atendidos		25%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 156.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			




ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO							
2007							

PROGRAMA: Desporto Amador
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO: Despesas com a manutenção do setor de esportes.
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer a população platinense um pouco de lazer na área de esportes, bem como a possibilidade de surgir dentre nossos munícipes talentos que venham a ser destaque no esporte nacional.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prática de atividades esportivas (futebol de campo, futebol de salão, basquetebol e voleibol)	Modalidade	04	04
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICE			
Prática de atividades esportivas (futebol de campo, futebol de salão, basquetebol e voleibol)		04	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 27.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			





ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO							
2007							

PROGRAMA: Limpeza Pública
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Este programa objetiva os serviços de limpeza pública da zona urbana do município.
 JUSTIFICATIVA: Garantir aos municípios a eficiência da limpeza pública, proporcionando não somente um melhor visual da cidade, como também tranquilidade com relação à saúde, evitando-se diversas doenças propagadas pelo lixo exposto.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) Ruas do perímetro urbano beneficiadas pela limpeza pública, exceto ruas sem pavimentação	%	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
ÍNDICE			
(%) Ruas do perímetro urbano beneficiadas pela limpeza pública, exceto ruas sem pavimentação		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 73.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO				2007			

PROGRAMA: Serviços Funerários
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
OBJETIVO: Despesas voltadas à manutenção do cemitério e velório municipal.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer boa infra-estrutura do velório municipal aos usuários que vivenciam essa difícil etapa lutuosa, bem como oferecer condições favoráveis aos visitantes do cemitério municipal, para que possam prestar suas homenagens póstumas aos entes ali sepultados.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção e readaptação de passarela para tráfego de pedestres no cemitério municipal	%	30%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES			
Manutenção e readaptação de passarela para tráfego de pedestres no cemitério municipal		50%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 15.400,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			





ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO				2007		

PROGRAMA: Iluminação Pública
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Despesas com a iluminação pública da cidade.
 JUSTIFICATIVA: Iluminar os logradouros públicos proporcionando segurança e bem estar à população.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) Ruas beneficiadas pela iluminação pública	%	95%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
(%) Ruas beneficiadas pela iluminação pública		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 127.700,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			





ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO				2007		

PROGRAMA: Parques e Jardins
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Neste programa estão previstos despesas com a manutenção de praças, parques e jardins
 JUSTIFICATIVA: Promover a conservação e o embelezamento das praças municipais, proporcionando à população um ambiente agradável para desfrutar momentos de lazer e entretenimento.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter praças e jardins em bom estado de conservação	%	80%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Manter praças e jardins em bom estado de conservação		80%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 60.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO				2007		

PROGRAMA: Vias Urbanas
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Programa destinado a manutenção de vias urbanas, através dos reparos que se fizerem necessários.
 JUSTIFICATIVA: Dotar ruas da cidade de um bom estado de conservação, visando com isso boas condições de tráfego e evitando possíveis acidentes.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter as vias públicas bem conservadas onde existe pavimentação	%	50%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICE			
Manter as vias públicas bem conservadas onde existe pavimentação		60%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 8.900,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de PLATINA/SP							
EXERCÍCIO				2007			

PROGRAMA: Estradas Vicinais
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipais
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00
 OBJETIVO: Despesas com a manutenção do serviço rodoviário, contribuição ao CIVAP (programa Pró-Estrada) e pagamento de inativos que se vinculam a esse setor.
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de uma boa conservação das estradas, proporcionando segurança no escoamento da produção agrícola, haja vista ser essa a principal atividade econômica do município.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aposentadorias	Unid.	03	03
Estradas rurais (% conservação)	%	90%	95%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
		03	
Aposentadorias		90%	
Estradas rurais (% conservação)			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 880.210,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO			2007			

PROGRAMA: Operações Especiais
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Administrativos
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00
 OBJETIVO: Pagamento da contribuição de 1% ao PASEP.
 JUSTIFICATIVA: Recolhimento devido ao Ministério da Fazenda, visando fundos para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contribuição ao Pasep (1% receita)	%	1%	1%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
Contribuição ao Pasep (1% receita)		1%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 58.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			




ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP				
2007				

EXERCÍCIO

PROGRAMA: Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO: Reserva de Contingência em percentual de no mínimo 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, definido pela

Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA: Montante visando a cobertura de eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais durante o exercício.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) da RCL a ser utilizado para cobertura de eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais	%	0,50%	0,50%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES			
(%) da RCL a ser utilizado para cobertura de eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais		0,50%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 30.800,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSAO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001

META FISICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
19	Unid.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 264.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 766.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Custo financeiro para o exercício alterado de R\$ 761.000,00 para R\$ 766.600,00, devido a exclusão de pensionista, classificado em “operação especial-código 0.003” no valor de R\$ 5.600,00 e transferido para esta atividade, não sendo alterado o montante fixado para o referido programa – Lei nº 920/06 de 30/06/2006.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Contribuição ao CIVAP

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
01		Contribuição
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 5.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Reserva de Contingência

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.099

UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	% da RCL
0,50%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 30.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: Assistência a Melhor Idade

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70	Atend.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 27.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSAO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: Assistência a Melhor Idade

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Subvenção destinada ao Asilo São Vicente de Paulo de Assis
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
01		Atend.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 770,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: Assistência

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Subvenção destinada a Sociedade Filantrópica Nosso Lar

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
03	Atend.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.620,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assist.Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: Creche

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente-AMPLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
434	Crianças/Adolescentes
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 46.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSAO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assist.Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Serviço Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010

META FISICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90	Famílias
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: Assistência ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% Demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 56.700,00
-----------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: Assistência

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
120	Famílias
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 71.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% Demanda-consultas e exames médicos
90%	% Demanda – fornec. medicamentos
80%	% Demanda – saúde bucal
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.141.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Subvenção destinada a AMPLA - Convênio PSF/PACS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% Demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 173.250,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Contribuição ao CIV/AP

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
01	Contrib.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.850,00
-----------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Manut. Desenvol. Ensino Fund. Valorização do Magistério-Fundef

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Fundef

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% Demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 454.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Merenda Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% Alunos atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 150.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Custo financeiro para o exercício alterado de R\$ 142.000,00 para R\$ 150.500,00, devido a exclusão de pensionista, classificado em “operação especial-código 0.003” no valor de R\$ 8.500,00 e transferido para esta atividade, não sendo alterado o montante fixado para o referido programa – Lei nº 920/06 de 30/06/2006.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100%		% Demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 549.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Creche

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção de despesas com a cessão de funcionários à AMPLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
124	Crianças de 0 a 6 anos e 11 meses
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 25.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Creche

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Subvenção destinada à AMPLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
124	Crianças de 0 a 6 anos e 11 meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 169.400,00
-----------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: Educação Pré-Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Pré-Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100%		% Demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 111.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSAO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: Transporte Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Transporte de Alunos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
65	Alunos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 44.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: Cursos de Aprendizagem

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Subvenção destinada a APAE de Assis

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
05	Atend.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 9.200,00
-----------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Atividades Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Operação e Manutenção de Atividades Culturais
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
01	Datas comemorativas
25	Alunos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Lazer

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 813

PROGRAMA: Desporto Amador

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Setor Esportivo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.021

UNIDADE DE MEDIDA	
Modalidades	
04	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 27.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: Abastecimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: Produção Vegetal

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção de serviços ligados à área da Agricultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 156.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Limpeza Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Limpeza Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 73.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Serviços Funerários

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Cemitério e Velório Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 15.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Iluminação Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 127.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
80%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção de Vias Urbanas

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60%	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 8.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: Estradas Vicinais

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Serviço Rodoviário

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.027

		UNIDADE DE MEDIDA
		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 810.940,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.00

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: Estradas Vicinais

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do CIVAP – Programa Pró-Estrada

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.028

UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	Contrib.
01	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 43.670,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Inativos e Pensionistas
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
01		Unid.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 23.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Precatórios Judiciais

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-	-

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.500,00
-----------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Inativos e Pensionistas

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
01	Unid.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Exclusão em virtude do óbito da pensionista lotada neste programa – Lei nº 920/06 de 30/06/2006.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.00

FUNÇÃO: Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Contribuição ao Pasep
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
	% Receita	
1%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 58.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Inativos e Pensionistas

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
01		Unid.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 23.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Inativos e Pensionistas
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
01		Unid.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 8.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Exclusão em virtude do óbito do pensionista lotado neste programa – Lei nº 920/06 de 30/06/2006.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: Inativos e Pensionistas
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
01		Unid.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 3.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

1 – Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I – METAS ANUAIS
(LRF: art. 4º, § 1º)

MUNICIPIO: PLATINA/SP.

EXERCICIO: 2007

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100
Receita Total	5.792	5.503	-	6.372	5.735	-	7.009	5.888	-
Receitas não-Financeiras (I)	5.762	5.474	-	6.340	5.706	-	6.973	5.858	-
Despesa Total	5.792	5.503	-	6.372	5.735	-	7.009	5.888	-
Despesas não-Financeiras (II)	5.792	5.503	-	6.372	5.735	-	7.009	5.888	-
Resultado Primário (I-II)	-30	-29	-	-32	-29	-	-36	-30	-
Resultado Nominal	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dívida Pública Consolidada	10	9	-	10	9	-	10	8	-
Dívida Consolidada Líquida	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Fonte:									

Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, Art.4º parágrafo 2º inciso I)

EXERCÍCIO: 200x

MUNICÍPIO:

ESPECIFICAÇÕES	I – Metas Previstas	% PIB	II – Metas Realizadas em <ano>	Variação (II – I)	
				Valor	%
Receita Total					
Receita não-Financeira (I)					
Despesa Total					
Despesa não-Financeira (II)					
Resultado Primário (I-II)					
Resultado Nominal					
Dívida Pública Consolidada					
Dívida Consolidada Líquida					
Fonte:					

Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
(LRF: Art.4ª, § 2º, inciso III)

MUNICIPIO: PLATINA/SP

EXERCICIO: 2007
R\$ Milhares

	2005	%	2004	%	2003	%
PATRIMONIO LIQUIDO						
Patrimônio/Capital	2.258	100	1.979	100	1.511	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.258	100	1.979	100	1.511	100

REGIME PREVIDENCIARIO						
	2005	%	2004	%	2003	%
PATRIMONIO LIQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE:						

Nota: Deixamos de apresentar os dados constantes do Regime Previdenciário, em virtude desta municipalidade não possuir Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Demonstrativo V -ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENACAO DE ATIVOS
(LRF: Art.4º, § 2º, Inciso III)

EXERCÍCIO: 2007
R\$ Milhares

MUNICÍPIO: PLATINA/SP

	2005	2004	2003
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		5	0
Alienação de Bens Múveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	5	0
TOTAL (I)			
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
Total (II)	0	5	0
SALDO FINANCEIRO (I-II)			
FONTE:			

Nota: O saldo financeiro de (5 em R\$ Milhares) em 31/12/2004, foi aplicado no exercício de 2005, somados ao rendimento de aplicação financeira obtido no período de sua não utilização.

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
(LRF: Art., 4º, § 2º, inciso V)

EXERCÍCIO: 2007

MUNICÍPIO: PLATINA/SP

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009
	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0
FONTE:				

Nota: Não está previsto renúncia fiscal de receita para o período discriminado.

Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF: Art. 4ª, § 2º, inciso V)

EXERCÍCIO: 2007

MUNICÍPIO: PLATINA/SP

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I-II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	
FONTE:	

Nota: Não está previsto criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado para o referido exercício.

2 – Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

(LRF: Art. 4º, § 3º)

EXERCICIO: 2007

MUNICIPIO: PLATINA/SP

RISCOS FISCAIS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0		0
	0		0
	0		0
	0		0
TOTAL	0	TOTAL	0
FONTE:			

Nota: Não há previsão de riscos fiscais para o referido exercício, em face das condições econômico-financeira satisfatórias em que se encontra nosso município.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º. 921/06 DE 11 DE JULHO DE 2006

“Dispõe Sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLATINA,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento programa do município, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:-

02 – EXECUTIVO

03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0007 – Assistência ao Menor

2.008 – Manutenção do FMDCA

3350.41 – Contribuições – Fonte: 02 – Convênios

Estaduais - Vinculados

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo, objetiva a transferência de recursos financeiros à Associação de Assistência ao Menor de Platina – AMPLA, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP, o município de Platina, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA, visando o desenvolvimento do projeto “Raio de Luz”.

Art. 2º O crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, através do ingresso dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2006, o custo financeiro do programa governamental e a atividade, constituído pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.

Art. 4º A entidade beneficiária pelo recebimento do referido recurso, terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o prazo de execução do projeto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@platina.sp.municipio.org.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

para a apresentação da prestação de contas junto ao CONDECA/SP, conforme o Termo de Compromisso firmado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de julho de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 11 de julho de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de PLATINA/SP

2006

EXERCÍCIO

PROGRAMA: Assistência ao Menor
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00
OBJETIVO: Despesas com o pagamento dos conselheiros tutelares, contribuição à Ampla visando o desenvolvimento do projeto “Raio de Luz” e outras despesas administrativas.
JUSTIFICATIVA: Dar condições de trabalho ao Conselho Tutelar do município, visando zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
(%) Atendimento à criança e ao adolescente, visando a preservação de seus direitos	%	100%	100%
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
(%) Atendimento à criança e ao adolescente, visando a preservação de seus direitos		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 71.550,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “assistência ao menor” da contribuição à Ampla, não estava previsto na LDO (2006), entretanto ocorreu a necessidade, devido ao Termo de Compromisso firmado entre o CONDECA/SP, o município de Platina, o CMDCA e a AMPLA, no valor de R\$ 20.000,00, passando o custo estimado do programa para o exercício de R\$ 51.550,00 para R\$ 71.550,00 – Lei nº. 921/06 de 11/07/2006.			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: Assistência ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.008

UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	% Demanda
100%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 71.550,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro desta Atividade do elemento econômico 3350.41-Contribuições, não estava previsto na LDO (2006), entretanto ocorreu a necessidade, devido ao Termo de Compromisso firmado entre o CONDECA/SP, o município de Platina, o CMDCA e a AMPLA, no valor de R\$ 20.000,00, passando o custo financeiro para o exercício de R\$ 51.550,00 para R\$ 71.550,00 – Lei nº. 921/06 de 11/07/2006.





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI Nº. 922/06 DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação ao Recinto de Rodeio e Provas de Laços do Município de dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLATINA,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Recinto de Rodeios e Provas de Laços “LUCAS SOARES LANZI”**, o circuito de experimento de montadores e laçadores localizado às margens da Rodovia ‘José Afonso Francisco dos Reis’ – PLN 30 – Platina/Assis, sentido esquerdo do começo do trajeto, distante poucos metros da cidade, em área contígua a zona urbana do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2006.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 1º de agosto de 2006.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI Nº. 923/06 DE 10 DE AGOSTO DE 2006

“Dispõe sobre acesso a ‘Internet Banda Larga Via Rádio e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar em caráter precário, (cem) 100 KBPS descida e subida para cada usuário do sistema, garantindo (dez por cento) 10% do valor nominal da banda.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Platina não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo acessado pelo usuário, também não quanto aos riscos que a internet possa eventualmente ocasionar ao microcomputador do mesmo.

Art. 2º A responsabilidade pela instalação importará somente ao usuário, cabendo a Prefeitura Municipal apenas liberar o acesso ao sistema de tecnologia digital.

Parágrafo Único - Serão habilitados a ingressar na Internet Banda Larga Via Rádio os residentes e domiciliados no Município de Platina, desde que não estejam em débito com a fazenda municipal.

Art. 3º A Municipalidade poderá rescindir unilateralmente o contrato com o usuário no prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação desta lei, quando não satisfeitas as cláusulas estabelecidas ou ainda por orientação técnica fundamentada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de agosto de 2006.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 10 de agosto de 2006.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 924/06 DE 10 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusos no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PLATINA, para o período de 2006 a 2009, o programa governamental e o projeto constituído pelos anexos nºs. II e III, bem como na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2006, constituído pelos anexos nºs. V e VI, constantes desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação do programa governamental ora incluído, serão os provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ficando alterado o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais) do PLANO PLURIANUAL para o período de 2006 à 2009, e os provenientes de remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para ocorrer com as despesas de construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:-

02 - EXECUTIVO

06 - FUNDEF

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0011 - Fundef

1.004 - Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries

4490.51 - Obras e Instalações

Fonte: 02 Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

02 - EXECUTIVO

07 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0010 - Ensino Regular

1.004 - Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries

4490.51 - Obras e Instalações

Fonte: 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00

Art. 4º O crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), e o restante, ou seja R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação orçamentária abaixo:-

Contribuição ao CIVAP:-		
02.05 - 10.301.0009.2.030 - 3370.41 - Contribuições - Fonte: 01 Tesouro (total).....	R\$	3.500,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef:-		
02.06 - 12.361.0011.2.013 - 4490.52 - Equip.Mat.Permanente - Fonte: 02 Convênios Estaduais-Vinculados (parcial).....	R\$	30.000,00
Manutenção da Merenda Escolar:-		
02.07 - 08.243.0006.2.007 - 4490.52 - Equip.Mat.Permanente - Fonte: 01 Tesouro (total).....	R\$	4.100,00
Inativos e Pensionistas:-		
02.07 - 09.272.0006.0.003 - 3190.03 - Pensões - Fonte: 01 Tesouro (total).....	R\$	7.700,00
Manutenção do Ensino Fundamental:-		
02.07 - 12.361.0010.2.012 - 4490.52 - Equip.Mat.Permanente - Fonte: 01 Tesouro (total).....	R\$	5.000,00
Manutenção dos serviços ligados a área da Agricultura:-		
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 02 Convênios Estaduais-Vinculados (parcial).....	R\$	4.000,00
02.08 - 20.605.0016.2.020 - 4490.52 - Equip.Mat.Permanente - Fonte: 01 Tesouro (total).....	R\$	12.950,00
Manutenção da Iluminação Pública:-		
02.09 - 15.452.0020.2.024 - 3390.30 - Material de Consumo - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....	R\$	10.000,00
Manutenção do Serviço Rodoviário:-		
02.09 - 26.782.0023.2.027 - 3390.39 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01 Tesouro (parcial).....	R\$	9.750,00
02.09 - 26.782.0023.2.027 - 4490.52 - Equip.Mat.Permanente - Fonte: 01 Tesouro (total).....	R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$ 89.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de agosto de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina em 10 de agosto de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Município de PLATINA/SP

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas				Total				
	2006		2007			2008		2009	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.1.0.0.00.00	121.600,00	0,00	133.800,00	0,00	147.200,00	0,00	162.000,00	0,00	564.600,00
Receita Tributária									
2.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Contribuições									
3.0.0.00.00	28.000,00	0,00	30.800,00	0,00	34.000,00	0,00	37.400,00	0,00	130.200,00
Receita Patrimonial									
4.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária									
1.5.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial									
1.6.0.0.00.00	42.400,00	0,00	46.600,00	0,00	51.500,00	0,00	56.650,00	0,00	197.150,00
Receita de Serviços									
1.7.0.0.00.00	6.030.200,00	0,00	6.335.600,00	0,00	6.969.600,00	0,00	7.666.280,00	0,00	27.001.680,00
Transf. Correntes									
1.9.0.0.00.00	31.800,00	0,00	35.000,00	0,00	38.500,00	0,00	42.350,00	0,00	147.650,00
Outras Rec. Correntes									
Total das Receitas Correntes	6.254.000,00	0,00	6.581.800,00	0,00	7.240.800,00	0,00	7.964.680,00	0,00	28.041.280,00
2.1.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito									
2.2.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens									
2.3.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortiz.de Empréstimos									
2.4.0.0.00.00	254.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.662,00
Transf. de Capital									
2.5.0.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Capital									
Total das Receitas de Capital	254.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.662,00
9.0.0.0.00.00	718.000,00	0,00	789.800,00	0,00	868.800,00	0,00	955.680,00	0,00	3.332.280,00
Deduções das Receitas									
Total das Receitas	5.790.662,00	0,00	5.792.000,00	0,00	6.372.000,00	0,00	7.009.000,00	0,00	24.963.662,00

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

- () INICIAL
() ALTERAÇÃO
(X) INCLUSÃO
() EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO: Programa destinado a construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries.

JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

METAS			
INDICADORES	Unidade De Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas	M2	-	239,87
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2006	2007	2008
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas	239,87	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "Ensino Regular" da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto no PPA (período de 2006 à 2009), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clárisse P.de Lima, será necessário sua execução. - Lei nº. 924/06 de 10/08/2006.			

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

- () INICIAL
 () ALTERAÇÃO
 (X) INCLUSÃO
 () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

PROGRAMA: Fundef

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo de Manut. Ensino Fund.e Val.Magistério-FUNDEF

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO: Programa destinado a construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4 séries.

JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

METAS				
INDICADORES		Unidade De Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas		M2	-	239,87
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores		2006	2007	2008
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas		239,87	-	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "Fundef" da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto no PPA (período de 2006 à 2009), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clárisse P.de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº 924/06 de 10/08/2006.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP.

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETO: Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries

CÓDIGO DO PROJETO: 1.004

META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		M2	
239,87			
META POR EXERCÍCIO		META PPA	
2006	2007	2008	2009
239,87	-	-	239,87
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 50.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
50.000,00	-	-	-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “Ensino Regular” da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto no PPA (período de 2006 à 2009), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clárisse P.de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº. 924/06 de 10/08/2006.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP.

UNIDADE EXECUTORA: Fundo de Manut.Desenv.Ensino Fund.e Val.Magistério-FUNDEF

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Fundef

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETO: Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries

CÓDIGO DO PROJETO: 1.004

CODIGO DO PROJETO: 1.004			
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		M2	
239,87			
META POR EXERCICIO			
2006	2007	2008	2009
239,87	-	-	239,87
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
R\$ 70.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2006	2007	2008	2009
70.000,00	-	-	-
“Fundap” da construção de um prédio escolar contendo 04			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "Fundef" da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto no PPA (período de 2006 à 2009), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clárisse P.de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº. 924/06 de 10/08/2006.

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO						
2006						

PROGRAMA: Ensino Regular
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento da Educação e Cultura
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00
 OBJETIVO: Programa destinado a construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries
 JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas	M2	-	239,87
INDICADORES NO EXERCICIO			
INDICADORES		INDICE	
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas		239,87	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO: R\$ 50.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "Ensino Regular" da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto na LDO (2006), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clárisse P.de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº. 924/06 de 10/08/2006.			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de PLATINA/SP						
EXERCÍCIO						
2006						

PROGRAMA: Fundef
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo de Manut. Ensino Fund.e Val.Magistério-FUNDEF
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00
 OBJETIVO: Programa destinado a construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries
 JUSTIFICATIVA: Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no município.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas	M2	-	239,87
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICE			
Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas		239,87	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 70.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "Fundef" da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto na LDO (2006), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clarisse P.de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº. 924/06 de 10/08/2006.			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Departamento da Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries

CÓDIGO DO PROJETO: 1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
239,87		M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa “Ensino Regular” da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto na LDO (2006), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E.Prof.Clárisse P.de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº. 924/06 de 10/08/2006.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO – LDO - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

Município de PLATINA/SP

EXERCÍCIO: 2006

UNIDADE EXECUTORA: Fundo de Manut. Desenv. Ensino Fund.e Val. Magistério - FUNDEF

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Fundef

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries

CÓDIGO DO PROJETO: 1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
239,87	M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: A inclusão dentro do programa "Fundef" da construção de um prédio escolar contendo 04 (quatro) salas de aulas da 1ª à 4ª séries, não estava previsto na LDO (2006), mas devido ao aumento significativo do número de alunos que vem sendo matriculados nesse nível de ensino e também a necessidade da desvinculação dos alunos da rede municipal de ensino, que estão sobrecarregando as classes da E.E. Prof. Clarisse P. de Lima, será necessário sua execução. – Lei nº 924/06 de 10/08/2006.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femaneet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 925/06 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

“Dispõe sobre a instituição do Hino do Município de Platina, Estado de São Paulo”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

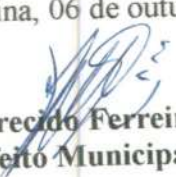
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente no Município de Platina, Estado de São Paulo, o HINO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, cuja letra fará parte integrante da Lei.

Parágrafo único - O HINO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, com letra de autoria dos munícipes Clodoaldo Caetano de Camargo, Tharles Cirino de Camargo, Daniel Mateus dos Santos e Araújo Francisco Gonçalves Costa, deverá ser executado nos eventos oficiais, festejos, atividades educativas e nas escolas do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de outubro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 06 de outubro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

HINO DO MUNICÍPIO DE PLATINA

Letra – Clodoaldo Caetano de Camargo
Tharles Cirino de Camargo
Daniel Mateus dos Santos
Araão Francisco Gonçalves Costa

I

Das águas claras de um rio cor de prata
Oh! Platina, o teu nome surgiu
De beleza tu nasceste laureada
Entre matas, cachoeiras e rios
De muitas lutas fizestes tua história
Na firmeza do teu povo bravio
Tua dignidade se retrata em glória
Aos quatro cantos do nosso Brasil

ESTRIBILHO

Oh! Platina, terra querida
De nossas vidas é inspiração
Oh! Platina, terra adorada
És o orgulho da nossa Nação

II

És terra onde o leite e a cana
É paisagem com outras culturas
Quem em ti coloca os olhos se encanta
Com tamanha riqueza e fartura
De gente laboriosa e honrada
Que ao trabalho se entrega em vigor
Tu és grande, és cidade abençoada
Platina cresce em progresso e amor.

ESTRIBILHO...

III

Tu és caráter e soberania
Muita garra e superação
Plena de humildade e cidadania
És exemplo de amor e união
És como rocha que não se abala
És a fé que a força nos traz
A ti nenhuma cidade se iguala
Tu és Platina, terra de amor e paz.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 926/06 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR RECURSOS DO CONVENIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE PLATINA "AMPLA".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através de termo aditivo, autorizado a suplementar recursos ao CONVENIO nº 02/2001, junto à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE PLATINA "AMPLA", no valor de R\$ 7.457,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), objetivando a execução, implementação e manutenção do Programa Saúde da Família "PSF" e Programa de Agentes Comunitários da Saúde "PACS".

Art. 2º Em decorrência da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, fica substituído o plano de aplicação e cronograma de desembolso que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com a minuta do termo aditivo ao referido convênio, sendo que o valor estimado do convênio passará de R\$ 180.965,40 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 188.422,40 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de novembro de 2006.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 09 de novembro de 2006.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

CONVÊNIO N.º 02/2001

Minuta do 10º Termo Aditivo ao convênio nº 02/2001, que entre si celebram o Município de Platina e a Ampla-Associação de Assistência ao Menor de Platina, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - P.S.F. e Programa de Agentes Comunitários da Saúde "PACS".

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e seis, no edifício da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, à Rua João Souza de Martins nº 550, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.543.999/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**, R.G. nº 14.608.823 - SSP/SP e CPF/MF nº 058.462.138/80, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA "AMPLA"**, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.892.987/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALCIDES MARTINS**, R.G. nº 15.972.275 - SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 052.082.438/57, doravante denominado **"ASSOCIAÇÃO"**, celebram o **10º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2001**, de comum acordo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ____/06 de ____ de _____ de 2006, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o repasse do mês de setembro/2006, passando de R\$ 13.367,48 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 20.824,48 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), devido a suplementação de R\$ 7.457,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Diante desta suplementação, o valor estimado do referido convênio para o período de dezembro/2005 à novembro/2006, passará de R\$ 180.965,40 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 188.422,40 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E por estarem assim ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para os devidos fins e efeitos de direito.

Platina, ____ de _____ de 2006.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Alcides Martins
Presidente da AMPLA

TESTEMUNHAS:-

1) _____
RG nº

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI Nº. 926/06 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

CONVÊNIO N.º 02/2001 – 10º TÉRMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – “PSF” E
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – “PACS”

I - PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	DESPESA MENSAL ESTIMADA- R\$	N.º DE MESES	DESPESA ANUAL ESTIMADA-R\$
(01) Médico da Família	7.149,60	13,333	95.325,61
(01) Enfermeira Padrão	1.579,00	13,333	21.052,80
(02) Auxiliares de Enfermagem	1.100,00	13,333	14.666,30
(05) Agentes Comunitários da Saúde	2.399,50	13,333	31.992,53
(01) Médico Substituto	1.500,00	1,00	1.500,00
Verbas Rescisórias - -Enfermeira Padrão	1.370,00	1,00	1.370,00
Aumento de despesas com pessoal (após aumento 10% a partir de 04/2006) e acréscimos de horas extras	721,50	8,333	6.012,25
Verbas Rescisórias – Agente Comunitária da Saúde	933,71	1,00	933,71
SOMA	16.753,31	13,333	172.853,20
Enc.Trabalhistas (8,5% FGTS)	1.039,38	13,333	13.858,16
Enc.Trabalhistas (8,5% FGTS) sobre R\$ 721,50	61,33	8,333	511,04
SUB TOTAL	17.854,02	13,333	187.222,40
Desp.Administrativas	100,00	12	1.200,00
TOTAL GERAL	17.954,02	-----	188.422,40

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	SALÁRIOS	ENCARGOS TRABALHISTAS (FGTS)	DESPESAS ADMINIS- TRATIVAS	TOTAL
DEZEMBRO/05	26.856,20	2.282,77	100,00	29.238,97
JANEIRO/06	16.770,04	1.181,59	100,00	18.051,63
FEVEREIRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
MARÇO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
ABRIL/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
MAIO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

JUNHO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
JULHO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
AGOSTO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
SETEMBRO/06	19.174,06	1.550,42	100,00	20.824,48
OUTUBRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
NOVEMBRO/06	12.228,10	1.039,38	100,00	13.367,48
TOTAL	172.853,20	14.369,20	1.200,00	188.422,40

98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 927/06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretária Estadual da Casa Civil, visando à implantação e funcionamento do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, denominado ACESSA.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de novembro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 24 de novembro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 928/06 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONVENIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE PLATINA "AMPLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Termo Aditivo, a prorrogar o CONVENIO n.º 02/2001, firmado entre esta municipalidade e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE PLATINA "AMPLA", objetivando a execução, implementação e manutenção do Programa de Saúde da Família "PSF" e Programa de Agentes Comunitários da Saúde "PACS", autorizado pela Lei Municipal n.º 809 de 30/07/2001.

Art. 2º A prorrogação do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, será por mais um período de 03 (três) meses, ficando a partir de então, plenamente revogado.

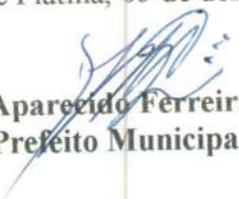
Art. 3º O valor estimado do referido convênio para o período prorrogado será de até R\$ 69.532,98 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme Minuta do Termo Aditivo, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, de acordo com a legislação vigente, sendo R\$ 41.232,36 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), por conta do orçamento do exercício de 2006 e R\$ 28.300,62 (vinte e oito mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos), por conta do orçamento do exercício de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina em 05 de dezembro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria

9



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

CONVÊNIO N.º 02/2001

11º Termo Aditivo ao convênio nº 02/2001, que entre si celebram o Município de Platina e a Ampla-Associação de Assistência ao Menor de Platina, objetivando a execução do Programa de Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, no edifício da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, à Rua João Souza de Martins nº 550, no Gabinete do Prefeito Municipal, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.543.999/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**, R.G. nº 14.608.823 – SSP/SP e CPF/MF nº 058.462.138/80, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA “AMPLA”**, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.892.987/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALCIDES MARTINS**, R.G. nº 15.972.275 – SSP/SP e CPF/MF nº 052.082.438/57, doravante denominado **“ASSOCIAÇÃO”**, celebram de comum acordo o **11º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2001**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ____ de ____ de _____ de _____, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O prazo de vigência constante da cláusula sexta do Convênio original, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, portanto de **03 de dezembro de 2006 até 02 de março de 2007**, sendo que para atender essa prorrogação, o valor estimado do presente convênio, fica acrescido de até R\$ 69.532,98 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05 – 10.301.0009.2.003 – 3150.43, sendo R\$ 41.232,36 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2006 e R\$ 28.300,62 (vinte e oito mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Transferir mensalmente para a Associação de Assistência ao Menor de Platina-AMPLA, a partir do mês de dezembro/2006, até o último dia útil de cada mês, os recursos financeiros necessários à execução, implementação e manutenção do PSF/PACS, até o montante estimado no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após a vigência de que trata este artigo, as partes resolvem revogar o presente convênio, sem que isso gere direito a indenizações ou compensações ao conveniente e ao conveniado, sendo que o saldo financeiro não comprometido porventura existente na conta do PSF/PACS será devolvido à tesouraria da Prefeitura Municipal e retornado à conta do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E por estarem assim ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para os devidos fins e efeitos de direito.

Platina, ____ de ____ de 2006.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Alcides Martins
Presidente da AMPLA

TESTEMUNHAS:-

1) _____
RG nº _____

2) _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 928/06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

CONVÊNIO N.º 02/2001 – 11º TÊRMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – “PSF” E
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – “PACS”

I - PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	DESPESA MENSAL ESTIMADA- R\$	N.º DE MESES	DESPESA ANUAL ESTIMADA-R\$
(01) Médico da Família	7.159,60	4,333	31.022,54
(01) Enfermeira Padrão	1.830,00	4,333	7.929,39
(02) Auxiliares de Enfermagem	1.290,00	4,333	5.589,57
(05) Agentes Comunitários da Saúde	2.670,00	4,333	11.569,11
SOMA	12.949,60	4,333	56.110,61
Enc.Trabalhistas (8,5% F.G.T.S.)	1.100,71	4,333	4.769,37
SOMA	14.050,31	4,333	60.879,98
Desp.Administrativas	100,00	3	300,00
SUB TOTAL	14.150,31	-----	61.179,98
Verbas Rescisórias – Médico PSF (Férias vencidas e proporcionais)	8.353,00	1	8.353,00
TOTAL GERAL	22.503,31	-----	69.532,98

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Salários	Verbas Rescisórias	Encargos Trabalhistas (FGTS)	Despesas Administrativas	Total
Dezembro/06	30.211,41	8.353,00	2.567,95	100,00	41.232,36
Janeiro/07	12.949,60	-	1.100,71	100,00	14.150,31
Fevereiro/07	12.949,60	-	1.100,71	100,00	14.150,31
TOTAL	56.110,61	8.353,00	4.769,37	300,00	69.532,98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI Nº. 929/06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Fundo Estadual da Habitação;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo Único A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

01 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – (tratamento duplo invertido) - 1.668,00 metros quadrados;

02 – GUIAS E SARJETAS – (extrusadas) – 651,20 metros lineares.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Platina em 05 de dezembro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI Nº 930/06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2007, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social.

Parágrafo Único – O orçamento fiscal referente aos poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, está fixado em R\$ 3.821.810,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dez reais) e o orçamento da seguridade social está fixado em R\$ 1.970.190,00 (um milhão, novecentos e setenta mil, cento e noventa reais).

Art. 2º A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES		6.581.800,00
Receita Tributária	133.800,00	
Receita Patrimonial	30.800,00	
Receita de Serviços	46.600,00	
Transferências Correntes	6.335.600,00	
Outras Receitas Correntes	35.000,00	
S O M A		6.581.800,00
(-) Deduções de 15% para formação do FUNDEF		789.800,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA		5.792.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho e Natureza de Despesa”, integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

A – ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	264.000,00
04	Administração	777.800,00
12	Educação	1.363.100,00
13	Cultura	5.500,00
15	Urbanismo	285.000,00
20	Agricultura	156.000,00
26	Transportes	854.610,00
27	Desporto e Lazer	27.000,00
28	Encargos Especiais	58.000,00
99	Reserva de Contingência	30.800,00
	SOMA	3.821.810,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	576.190,00
09	Previdência Social	75.100,00
10	Saúde	1.318.900,00
	SOMA	1.970.190,00
	TOTAL	5.792.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

A – ORÇAMENTO FISCAL

031	Ação Legislativa	264.000,00
122	Administração Geral	777.800,00
361	Ensino Fundamental	1.004.200,00
365	Educação Infantil	305.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	44.000,00
367	Educação Especial	9.200,00
392	Difusão Cultural	5.500,00
452	Serviços Urbanos	285.000,00
605	Abastecimento	156.000,00
782	Transporte Rodoviário	854.610,00
813	Lazer	27.000,00
846	Outros Encargos Especiais	58.000,00

90



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

999	Reserva de Contingência	30.800,00
	SOMA	3.821.810,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

241	Assistência ao Idoso	27.770,00
242	Assist.ao Portador Deficiência	4.620,00
243	Assist.a Criança e Adolescente	253.200,00
244	Assistência Comunitária	290.600,00
272	Previdência do Reg.Estatutário	75.100,00
301	Atenção Básica	1.318.900,00
	SOMA	1.970.190,00
	TOTAL	5.792.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

A – ORÇAMENTO FISCAL

3 – Despesas Correntes	3.722.510,00
4 – Despesas de Capital	68.500,00
9 - Reserva de Contingência	30.800,00
SOMA	3.821.810,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3 – Despesas Correntes	1.943.990,00
4 – Despesas de Capital	26.200,00
SOMA	1.970.190,00
TOTAL	5.792.000,00

04 – POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A – ORÇAMENTO FISCAL

01	LEGISLATIVO	
01.01	Câmara Municipal	264.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	Serviços Administrativos	866.600,00
02.06	Fundo Manutenção e Desenv. Ensino Fund.e Valorização do Magistério	454.700,00
02.07	Departamento da Educação e Cultura	940.900,00
02.08	Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	156.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

02.09	Serviços Municipais	1.139.610,00
	SOMA	3.821.810,00

B – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01	LEGISLATIVO	
01.01	Câmara Municipal	23.100,00
02	EXECUTIVO	
02.02	Fundo Municipal Assist.Social	297.390,00
02.03	Fundo Municipal Dir.Cr.Adolescente	56.700,00
02.04	Fundo Social de Solidariedade	71.600,00
02.05	Fundo Municipal de Saúde	1.342.000,00
02.07	Departamento da Educação e Cultura	153.800,00
02.09	Serviços Municipais	25.600,00
	SOMA	1.970.190,00
	TOTAL	5.792.000,00

Art. 4º O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e,

VI – Utilizar os recursos vinculados à conta “Reserva de Contingência”, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

§ 1º - Os créditos adicionais de que tratam o inciso III deste artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º - Em ocorrendo a utilização do disposto no inciso III deste artigo, ficam automaticamente alterados os anexos II e III do PPA, bem como os anexos V e VI da LDO, no que for pertinente;

§ 3º - Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

980



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

Art. 5º O poder legislativo fica obrigado a encaminhar ao executivo municipal até 05 (cinco) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigor seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de dezembro de 2006.

Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 13 de dezembro de 2006.

Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ!



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CNPJ 44.543.999/0001-90

LEI N.º 931/06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dá nova denominação a Rua dos Boiadeiros Pioneiros”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua dos Boiadeiros Pioneiros localizada no Bairro de Vila Nova, passa a denominar, desde o seu início, **“Rua Filomeno Alves Figueiredo”**.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de dezembro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 13 de dezembro de 2006.


Eliane Aparecida Ambrozim Oliveira
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

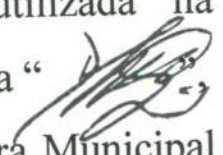
ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ !
CNPJ 44.543.999/0001-90



home page: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro, com 155 (Cento e Cinquenta e Cinco) folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a utilizada na elaboração do Termo de Abertura) e rubricadas com a chancela “” serviu para o registro de “LEIS ORDINÁRIAS” da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2006.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de dezembro de 2006.


Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal